

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Gabinete do Presidente

**Despacho n.º 807/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, exonero, a seu pedido, do exercício de funções no Centro de Comunicações da Presidência da República o sargento-mor OPCOM Luís da Silva Madeira (Força Aérea), com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2005.

3 de Janeiro de 2006. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

**Despacho n.º 808/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, exonero, a seu pedido, do exercício de funções no Centro de Comunicações da Presidência da República o sargento-ajudante SE Natálio Manuel Justino (Marinha), com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

3 de Janeiro de 2006. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### Secretário-Geral

**Rectificação n.º 41/2006.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2006, o despacho n.º 1/2006, rectifica-se que onde se lê «Mariana Cristina Machado de Barros Figueiredo — nomeada provisoriamente» deve ler-se «Marina Cristina Machado de Barros Figueiredo — nomeada provisoriamente».

4 de Janeiro de 2006. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Instituto Português da Juventude

**Despacho n.º 809/2006 (2.ª série).** — 1 — Exonero, a seu pedido, o licenciado José António Monteiro da Cunha do cargo de director do Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto Português da Juventude.

2 — Este despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

16 de Dezembro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

**Rectificação n.º 42/2006.** — Por ter havido lapso na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2005, do despacho (extracto) n.º 13 307/2005, rectifica-se que onde se lê «concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar para técnico profissional principal do quadro de pessoal da Delegação Regional de Castelo Branco, constante do aviso n.º 13 081/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 31 de Agosto de 2000, determina-se que a composição do júri do concurso passe a ter a seguinte composição:» deve ler-se «concurso interno de acesso geral para provimento de duas vagas para técnico profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da Delegação Regional de Castelo Branco, constante do aviso n.º 13 088/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 31 de Agosto de 2000, determina-se que a composição do júri do concurso passe a ter a seguinte composição:».

2 de Janeiro de 2006. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Galdes*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

**Despacho n.º 810/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º

do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante da Escola Prática da Guarda, major-general Carlos Henrique Pinheiro Chaves, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 75 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 150 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Designar os júris nos concursos e as comissões nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 108.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços de montantes superiores aos ora delegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma.

4 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos.

5 — Aprovar as minutas de contrato relativas a aquisição de bens e serviços até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

6 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia relativos aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora delegadas.

7 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

8 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho.

9 — Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal militar e civil que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

10 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora delegadas.

11 — Subdelegação de competências — o ora delegado é autorizado a subdelegar, com carácter pessoal, nas seguintes entidades:

11.1 — No presidente do conselho administrativo da Escola Prática da Guarda.

11.2 — Nos comandantes das subunidades da Escola Prática da Guarda, com órgão de gestão financeira.

12 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

13 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de Dezembro de 2005.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República*.

20 de Dezembro de 2005. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

### Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

#### Departamento de Recursos Humanos

**Despacho (extracto) n.º 811/2006 (2.ª série).** — Por despachos do secretário regional dos Assuntos Sociais e do Ministro da Administração Interna de 2 de Novembro e de 21 de Dezembro de 2005, respectivamente:

Lucília da Conceição Rocha, assistente administrativa especializada — autorizada a transferência do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, na mesma categoria (escalon 3, índice 295) para o quadro de pessoal com funções não policiais da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, com destino ao Comando Equiparado da Polícia de Segurança Pública da Horta. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2005. — Pelo Director, a Chefe da Repartição de Pessoal, *Rosa Monteiro*.